



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Decisão Plenária – PL/DF n.º 17/2022

Reunião	: Ordinária	N.º 615
	: Extraordinária	N.º
Decisão Plenária	: PL/DF-17/2022	
Referência	: Portaria AD n.º 020/2022	
Interessado	: Crea-DF	

EMENTA: homologa a Portaria AD n.º 020/2022 da Presidência do Crea-DF, que aprovou, ad referendum do Plenário, a homologação dos coordenadores e coordenadores-adjuntos das câmaras especializadas.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal (Crea-DF), reunido em 09 de fevereiro de 2022, ao apreciar a Portaria AD n.º 020/2022, da Presidência do Crea-DF, que aprovou, ad referendum do Plenário, a homologação dos coordenadores e coordenadores-adjuntos das câmaras especializadas; considerando que a Decisão Plenária n.º PL-02049/2021, do Confea, aprovou a realização do 11º Encontro de Líderes Representantes do Sistema Confea/Crea, no período de 15 a 17 de fevereiro de 2022, em Brasília; considerando que a Resolução n.º 1.091, de 30 de agosto de 2017, do Confea, registra que “o coordenador e o coordenador-adjunto das câmaras especializadas serão eleitos pelos seus integrantes, devidamente homologados e empossados pelo Plenário do Crea, sendo permitida uma única recondução”; considerando que a câmara especializada é o órgão decisório da estrutura básica do Crea-DF que tem por finalidade apreciar e decidir os assuntos relacionados à fiscalização do exercício profissional e sugerir medidas para o aperfeiçoamento das atividades do Conselho Regional; considerando que são instituídas, no âmbito do Crea-DF, as seguintes câmaras especializadas: I) Câmara Especializada de Agronomia (CEAgro), II) Câmara Especializada de Engenharia Civil, de Minas e Geologia (CEECEMG), III) Câmara Especializada de Engenharia Elétrica (CEEE) e IV) Câmara Especializada de Engenharia Industrial e de Segurança do Trabalho (CEEIST); considerando que os trabalhos da câmara especializada são conduzidos por um coordenador e por um coordenador-adjunto; considerando que o coordenador e o coordenador-adjunto são eleitos entre os membros da câmara especializada por ocasião da reunião de instalação, do que será dado conhecimento ao Plenário, sendo permitida uma única reeleição; considerando que a Câmara Especializada de Agronomia (CEAgro), por meio da Decisão n.º 001/2022,





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Decisão Plenária – PL/DF n.º 17/2022

elegeu esta coordenação: Eng. Agr. Sávio Silveira Feitosa (coordenador) e a Eng.^a Agr.^a Patrícia Sedrez da Rosa Silva (coordenadora-adjunta); considerando que a Câmara Especializada de Engenharia Civil, Minas e Geologia (CEECMG), por meio da Decisão n.º 0014/2022, elegeu esta coordenação: Eng. Civil Gustavo de Faria Franco (coordenador) e o Eng. Civil Carlos Eugênio de Faria Franco (coordenador-adjunto); considerando que a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica (CEEE), por meio da Decisão n.º 0020/2022, elegeu esta coordenação: Eng. Eletr. João Batista Serroni de Oliva (coordenador) e o Eng. Eletr. Silvio Roberto Sakata (coordenador-adjunto); considerando que a Câmara Especializada de Engenharia Industrial e Segurança do Trabalho (CEEIST), por meio da Decisão n.º 001/2022, elegeu esta coordenação: Eng. Mec. Fernando Caramaschi Borges (coordenador) e o Eng. Mec. Gutemberg Faria Rios (coordenador-adjunto); considerando que existe a necessidade de enviar ao Confea a relação dos coordenadores e coordenadores-adjuntos para que possam participar das reuniões do 11º Encontro de Líderes Representantes do Sistema Confea/Crea, evento a ser realizado no período de 15 a 17 de fevereiro de 2012, em Brasília; considerando que cabe o Plenário do Crea-DF homologar os nomes dos coordenadores e coordenadores-adjuntos das câmaras especializadas, porém a sessão plenária ordinária de fevereiro será realizada muito próxima ao evento; considerando que o inciso XIV do Art. 85 do Regimento do Crea-DF estabelece competência ao Presidente para resolver casos de urgência ad referendum do Plenário; **DECIDIU**, por unanimidade, homologar a Portaria AD n.º 020/2022, da Presidência do Crea-DF, que aprovou, ad referendum do Plenário, a homologação dos coordenadores e coordenadores-adjuntos das câmaras especializadas da seguinte forma: a) Câmara Especializada de Agronomia (CEAgro): Coordenador: Eng. Agr. Sávio Silveira Feitosa; Coordenadora-Adjunta: Eng.^a Agr.^a Patrícia Sedrez da Rosa Silva; b) Câmara Especializada de Engenharia Civil, Minas e Geologia (CEECMG): Coordenador: Eng. Civil Gustavo de Faria Franco; Coordenador-Adjunto: Eng. Civil Carlos Eugênio de Faria Franco; c) Câmara Especializada de Engenharia Elétrica (CEEE): Coordenador: Eng. Eletr. João Batista Serroni de Oliva; Coordenador-Adjunto: Eng. Eletr. Silvio Roberto Sakata; e d) Câmara Especializada de Engenharia Industrial e Segurança do Trabalho (CEEIST): Coordenador: Eng. Mec. Fernando Caramaschi Borges; Coordenador-Adjunto: Eng. Mec. Gutemberg Faria Rios. Presidiu a sessão a senhora presidente do Crea-DF, Eng.^a Civil Maria de Fátima Ribeiro Có. Votaram os senhores conselheiros: ANA PAULA NASCIMENTO MATIAS DE OLIVEIRA, ANTÔNIO QUEIROZ BARRETO, CARLOS EUGENIO DE FARIA FRANCO, CARLOS MEDEIROS SILVA, FÁBIO FERNANDES OLIVEIRA, FÁBIO PAIÃO CORREIA DE SOUZA, FÁBIO SALES DIAS, FREDERICO CRISTIANO GONÇALVES MOURÃO, GUSTAVO DE FARIA FRANCO HILÁRIO DANTAS JUNIOR, IRVING MARTINS SILVEIRA, JOÃO BATISTA SERRONI DE OLIVA, JOÃO ERNESTO RIOS, JULIANE FORTES, LI CHONG LEE BACELAR DE CASTRO, LÚCIO ANTONIO IVAR DO SUL, LUCIVAL MALCHER, LUIZ FERNANDO SOUTO DE AZAMBUJA, MARCO ANTONIO DIAS, MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA, MARUSKA LIMA DE





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL


Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Decisão Plenária – PL/DF n.º 17/2022

SOUSA HOLANDA, NATHERCIA CHRISTIANNE BARBOSA GUIMARAES RICCI, PATRICIA SEDREZ DA ROSA E SILVA, SAMANTHA MAIA MELLO, SÁVIO SILVEIRA FEITOSA, SILVIO ROBERTO SAKATA, TEREZA CHRISTINA COELHO CAVALCANTI, THIAGO HAMILTON DE SOUZA CORDEIRO, THIAGO MACEDO NUNES e WALLACE GOMES DE ARAÚJO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 09 de fevereiro de 2022.


Eng.^a Maria de Fátima Ribeiro Có
Presidente

